

escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar o conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em 05 de outubro de 2023. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23017-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, INICIADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 16 DE OUTUBRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS). ÀS 14:00 horas do dia 16 (dezesseis) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luis Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇOS Nº TP23017-SEINFRA, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ DO TRAPIÁ, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 19 de setembro do ano de 2023, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESAS	VALOR
1. ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA	R\$ 134.450,55
2. LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 145.312,02
3. C.M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 147.225,15
4. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE	R\$ 157.749,17
5. MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 166.014,26
6. MODULAR ENGENHARIA LTDA	R\$ 178.732,37

As propostas comerciais das empresas ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, C.M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e MODULAR ENGENHARIA LTDA foram enviadas à Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de Parecer Técnico em 21/09/2023, conforme ofício nº 243/2023-CELIC, constante nos autos do processo. A comissão solicitou as empresas participantes do certame o envio da mídia digital na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), de suas propostas comerciais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme sessão do dia 19 de setembro do ano de 2023, registrada em ata. As empresas ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA e MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA atenderam a solicitação e enviaram suas propostas comerciais em meio digital. As empresas LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, C.M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE e MODULAR ENGENHARIA LTDA não enviaram suas propostas comerciais em meio digital, descumprindo o item 8.2.5.1 do edital. A comissão solicitou a empresa ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA justificativa de preço para diversos itens da planilha orçamentária. Atendendo a solicitação a referida empresa enviou sua justificativa de preço (em anexo) a qual foi enviado a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação. Foi constatado, conforme Parecer Técnico (em anexo) proferido em 05/10/2023, que a proposta comercial da empresa, ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA não apresentou na planilha a função TRUNCAR (VALORUNITÁRIO2), conforme item 8.2.1 do edital, referente aos serviços constantes do Anexo B - Planilha de Preços Básicos. A proposta comercial da empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA estava em conformidade com o edital. A Comissão solicitou a licitante ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA o envio da sua proposta comercial corrigida via e-mail no dia 10/10/2023. Atendendo a solicitação da Comissão a referida empresa enviou sua proposta corrigida. A proposta corrigida foi enviada a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA que constatou que a proposta da empresa ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA estava em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou as propostas comerciais das seguintes empresas CLASSIFICADAS:

EMPRESAS	VALOR
1. ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA	R\$ 134.398,12
2. MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 166.014,26

DESCLASSIFICADAS as propostas comerciais das empresas:

EMPRESAS	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
1. LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA		Por descumprir o item 8.2.5.1. do edital
2. C.M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA		Por descumprir o item 8.2.5.1 do edital
3. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE		Por descumprir o item 8.2.5.1 do edital
4. MODULAR ENGENHARIA LTDA		Por descumprir o item 8.2.5.1 do edital

E CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, conforme valores globais discriminados abaixo:

EMPRESAS	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1. ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA	1ª Vencedora	R\$ 134.398,12
2. MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	2ª Classificada	R\$ 166.014,26

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM de Sobral enviado via e-mail às empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizada e o relatório de análise de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando, assim, o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 17/10/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE SUSPENSÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P248712/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23015 - SME (SRP) (BB Nº 1020673). AVISO DE SUSPENSÃO - Central de Licitações. Comunicamos aos interessados a SUSPENSÃO da licitação supracitada. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para compor os laboratórios FabLearn (Maker), que possibilitarão a execução de atividades para invenção, descoberta, investigação e aprendizagem dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 11/10/2023. O PREGOEIRO - EVANDRO DE SALES SOUZA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 021/2023 - CPAD/PGM - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEL INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE SERVIDOR PÚBLICO. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II, "f", da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei Municipal nº 038/92; CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, o disposto no art. 20, incisos VIII e XXV; CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160, da Lei Municipal Nº 038/92, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais; CONSIDERANDO o Processo Nº P269941/2023 e ofício nº 0289/2023 - SME, solicitando instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD. DETERMINA: Art. 1º Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 07/2021 - PGM de 28 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 1171 de 29 de setembro de 2021, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática de infração funcional de abandono de cargo em virtude de sua ausência ao serviço por mais de 30 (trinta) dias. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de outubro de 2023. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA - PROCESSO Nº P267202/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira, inscrito no CNPJ nº 03.171.649/0001-63. CONTRATADA: Empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.179.741/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/23882 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higieneização, para atender as necessidades da Escola Jacira Mendes. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.479,08 (Hum mil e quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola Jacira Mendes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1424-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do Sr. Sebastião Domingos de Sousa, Professor Efetivo, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa do Sr. Christopher Moura Montezuma, Coordenador Pedagógico, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Élica Jane Porfirio Farias- Contratante e Felipe Lima Soares- Contratada.